

- D.R. 01 — Grande São Paulo
Capital
01 — Legião da Boa Vontade — Núcleo de Americana — (1983) — 1.205.000,00
D.R. 02 — Santos
Cananéia
02 — Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia — (1983) — 901.000,00 — (1983) — 420.000,00 — (1983) — 660.000,00 — (1982) — 218.680,07
Iguape
03 — Conferência de São Vicente de Paulo de Iguape — (1983) — 145.000,00; (1983) — 2.020.681,00; (1982) — 464.760,60
Praia Grande
04 — Casa da Amizade das Esposas dos Rotarianos da Praia Grande — (1983) — 188.000,00; (1983) — 1.844.000,00; (1982) — 215.094,37
D.R. 03 — Vale do Paraíba
Araçatuba
05 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — (1982) — 3.822,95
Piquete
06 — Santa Casa de Misericórdia de Piquete — (1983) — 44.959,19
São Sebastião
07 — Santa Casa Coração de Jesus — (1983) — 289.495,02; (1983) — 294.609,82
D.R. 04 — Sorocaba
Anhembi
08 — Centro Comunitário de Anhembi — (1983) — 409.000,00; (1983) — 2.195.000,00; (1982) — 22.193,96; (1982) — 429.650,00
Itapetininga
09 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — (1982) — 138.410,00
Itararé
10 — Creche São Vicente de Paulo — (1981) — 40.000,00
Itatinga
11 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — (1983) — 184.000,00; (1983) — 550.000,00; (1983) — 472.500,00
Porto Feliz
12 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz — (1983) — 954.914,56
São Manoel
13 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — (1983) — 752.000,00; (1983) — 237.000,00
D.R. 05 — Campinas
Araras
14 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo — (1983) — 1.608.000,00
15 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — (1983) — 1.509.000,00
Pirassununga
16 — União Municipal Espírita de Pirassununga — (1983) — 1.565.000,00
D.R. 06 — Ribeirão Preto
Araraquara
17 — Instituto de Cegos Santa Luzia — (1983) — 600.000,00
Batatais
18 — Centro Comunitário Mariângela Marconi Gomes — (1983) — 153.000,00 — (1983) — 3.059.000,00
Nuporanga
19 — Hospital São Geraldo de Nuporanga — (1983) — 1.000,72
Pitangueiras
20 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — (1983) — 108.306,27
D.R. 09 — Araçatuba
Avanhandava
21 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — (1983) — 1.500.000,00
D.R. 10 — Presidente Prudente
Junqueirópolis
22 — Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis — (1983) — 324.000,00
Presidente Epitácio
23 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — (1983) — 347.065,51 — (1982) — 1.592.145,00
D.R. 11 — Marília
Assis
24 — Casa da Menina São Francisco de Assis — (1983) — 1.500.000,00
Marília
25 — Centro Comunitário da Vila Jardim — (1983) — 297.000,00
Ourinhos
26 — Serviço de Ação Social Bom Samaritano — (1982) — 193.081,61 — (1982) — 1.426.185,88
Ribeirão do Sul
27 — Associação Comunitária João Silvério de Moraes — (1983) — 2.933.000,00 — (1982) — 2.080,00 — (1982) — 752.273,89.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extratos de contratos

- Processo — DRPS/5 — 092/84.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Centro de Ação Social de Mogi Guaçu — CASMDCU.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 16.000.000,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS-5 — 83/84.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social/Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Asilo dos Velhos "José Franco Craveiro" — Socorro.
Finalidade — Ação Integrada Secretaria/Entidades Sociais — AISES.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 3.832.866,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.485.2.140.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS-8 — 177/83.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social/Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Associação Beneficente de Tabapuá.
Finalidade — Ação Integrada Secretaria/Entidades Sociais — AISES.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 2.105.520,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.485.2.140.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS-8 — 233/83.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social/Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Associação Filantrópica Adolfoense — Adolfo — SP.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 3.157.000,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.

- Processo — DRPS-7 — 037/84.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social/Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Lar Escola "Hilarinho Sanzovo" — Jaú-SP.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 8.285.906,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS/5 — 89/83.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Clube das Mães de Vargem Grande da Sul.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 13.289.350,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS/8 — 220/83.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 3.600.000,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS/8 — 236/83.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Serviço Social de São Sebastião — Guapiçu.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 3.624.000,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.
- Processo — DRPS/8 — 113/83.
Contratante — Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Promoção Social — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — Centro Comunitário José Longo de São João das Duas Pontes — C.C.J.L.S.J.D.P.
Finalidade — Assistência Integral à Criança e ao Adolescente — AICA.
Vigência — Até 31-12-84, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Valor — Cr\$ 4.500.000,00.
Funcional Programática — 11.02.01.15.81.486.2.122.
Categoria Econômica — 3.0.0.0.
Elemento — 3.1.3.2 — Item 3.1.3.2.9.9.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL Divisão de Assistência e Recuperação — DAR-II

- Ordem de Execução de Serviço 03/84 DAR — II
Contratante — Divisão de Assistência e Recuperação — DAR — II
Contratado — Digitônica Máquinas e Equipamentos Para Escritório Ltda.
Objeto — Consertos de três máquinas de escrever manuais e uma elétrica.
Prazo de duração — 15 dias.
Valor — Cr\$ 212.220,00
Verba — 313299.
Processo — 080/84 — DAR — II
Data da assinatura — 22 de maio de 1984.

NÚCLEO PIONEIRO SÓCIO-TERÁPICO

- Julgamento de Licitação
Processo 641/84 — Tomada de Preços 001/84 — Processo 641/84 — NPSI — Tomada de Preços 001/84 — Homologo o Parecer da Comissão Julgadora Permanente — Publicado no D.O. de 16-5-84, às Firms indicadas.

Segurança Pública

Secretário
Michel Miguel Elias Temer Lulia

GABINETE DO SECRETÁRIO

- Retificação do D.O. de 22-5-84
Na Resolução SSP-82, de 21-5-84, onde se lê: ... da Lei Federal 186, de 5 de setembro de 1972... leia-se: ... da Lei Federal 186, de 5 de dezembro de 1972...

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Ata da 17.ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 17 de maio de 1984
Às 11.00 horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade de São Paulo, realizou-se em sua sede, a 17.ª Sessão Extraordinária do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Geraldo de Faria Lemos Pinheiro e presença dos Conselheiros Manoel Ângelo Silva, Celso Aguiar, José Ernesto Lima Gonçalves, Cid Silva, Luiz Francisco Dias da Silva e José Guersi. I — Ordem do Dia: Ofício 67/84-SE do Conselho Nacional de Trânsito, de 27-4-84; Ofício 173/84-GD, do Detran/SP, de 11-5-84; Ofício 206/84 da Presidência do Cetran/SP. I. O Presidente procedeu à leitura dos três ofícios mencionados bem como do parecer que acompanhou o ofício 67/84 do Cetran, passando a recordar os acontecimentos, a partir da manifestação de 6 de outubro de 1983, do Conselho Estadual, no Processo 100/83, respondendo consulta do Secretário Municipal de Transportes de São Paulo. O parecer aprovado pelo Cetran fora objeto de contrariedade pelo Detran/SP, sob forma de recurso apreciado como tal pelo Cetran. Dessa manifestação do Colegiado Nacional o Presidente do Cetran representara quanto à conclusão, pois tratando-se de parecer opinativo nada havia que reconsiderar e nem tinha cabimento a interferência do Cetran. Essa representação do Cetran só foi examinada recentemente, resultando no parecer aprovado na reunião do dia 23 de abril, no

qual o Cetran reconheceu que inexistindo ato normativo nada havia que reformular. O parecer, contudo, examinou as atividades do DSV e solicitou que o Cetran desse conhecimento do mesmo ao Secretário de Transportes. Diante do pedido de comunicação resultou o ofício 206/84 da Presidência do Cetran, no qual foi reiterada a opinião de que o Cetran não podia conhecer como recurso qualquer reclamação contra opinião do Colegiado estadual, dado que o direito de opinião é garantia constitucional. Quanto ao mérito do parecer, o Ofício 206/84 consignou que também a manifestação do Cetran externava apenas a opinião do Colegiado nacional de trânsito, sem força normativa. De outra parte, dados os termos da fundamentação do parecer, o ofício consignou a apreensão pelo impasse administrativo resultante da declaração, pois foram colocados em perigo o fornecimento de viaturas e equipamentos para os serviços de fiscalização pelo município, os pagamentos de diárias e gratificações, e todos os encargos consignados no orçamento da repartição municipal impugnada pelo Cetran. Foi solicitada a imediata visita de representante do Conselho Nacional de São Paulo, para esclarecer em definitivo a questão. Após as manifestações dos Conselheiros, o Plenário ratificou o ofício 206/84 da Presidência por traduzirem os seus termos o justo entendimento sobre o assunto. Em seguida, a pedido, foi adiada a votação, ficando estabelecido que o horário da próxima reunião ordinária seria antecipado para as 9,00 horas do dia 31 do corrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Do ocorrido foi lavrada esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Protocolo e Arquivo

Despacho da Diretora da DPA, de 22-5-84

Convocando Wilson Vieira Brasil, RG 5.131.912, interessado no processo 7.395/83 — SSP, a comparecer na Divisão de Protocolo e Arquivo — Seção de Expedição de Certidões de Lei de Guerra e Vista de Processos DPA/4, Rua Brigadeiro Tobias, 527, 13.º andar, a fim de tomar vista dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 35, parágrafo único da Resolução 198 de 7-12-83.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA DE SÃO PAULO INTERIOR

Delegacia Regional de Polícia do Litoral

Termo de Reti-Ratificação

Processo 2.567/82. Contrato 12/83. Pelo presente termo de Reti-ratificação, e, tendo em vista a documentação apresentada, fica alterada a denominação social da firma Selen — Serviços Técnicos Profissionais Ltda., para Rioforte — Serviços Técnicos S.A. para a prestação de serviços de limpeza e conservação de dependências policiais desta Regional.

ACADEMIA DE POLÍCIA

Portaria 14/84

O Delegado de Polícia Chefe da Acadepol, nos termos do art. 7.º do Regulamento da Academia de Polícia, tendo em vista a comunicação referente à existência de 666 vagas na série de classes de Investigador de Polícia, e ainda a aprovação da Comissão de Concurso pela Congregação, nos termos do artigo 7.º do referido Regulamento, resolve:
Artigo 1.º — Constituir a Comissão de Concurso para ingresso à carreira de Investigador de Polícia com a seguinte composição:
Presidente — Delegado de Polícia Titular da Secretaria de Cursos Públicos da Acadepol — Bel. David de Almeida.
Membros: Prof. Luiz Carlos Rocha; Prof. Claudio Gobetti; Prof. George Henry Millard; Prof. Paulo do Amaral Camargo.

Departamento Estadual de Trânsito

Portarias do Delegado de Polícia Chefe, de 22-5-84

Cancelando:
o registro da Auto-Escola Dois Irmãos, sediada à Rua Eduardo Prado, 657, em Santo André, com fundamento no artigo 20, inciso III e seu parágrafo 3.º, da Resolução 584/81, Anexo I, do CONTRAN. (Port. 650/84);

os registros do Certificado de Diretor e de Instrutor de Auto-Escola, da Vera Marcantonio, RG. 14.269.152, por infração ao artigo 17 letras "a" e "b", da Resolução 584/81, Anexo I, do CONTRAN. (Port. 651/84).

Anulando:

a CNH 46733663, PGU 36.316.989-0, Categoria "D" e "A-3", em nome de José Carlos Nogueira, expedida pela 155.ª CIRETRAN de Osasco, em 21-7-82, por vício essencial. (Port. 652/84);
a CNH 46709888, PGU 36.313.577-A, Categoria "D", em nome de Manuel Antunes de Souza Neto, expedida pela 155.ª CIRETRAN de Osasco, em 7-7-82, por vício essencial. (Port. 653/84);
a CNH 46709337, PGU 36.312.901-4, Categoria "D", em nome de Pedro Inácio dos Santos, expedida pela 155.ª CIRETRAN de Osasco, em 7-7-82, por vício essencial. (Port. 654/84);
a CNH 46736718, PGU 36.318.999, Categoria "D", em nome de Elizeu Reis de Oliveira, expedida pela 155.ª CIRETRAN de Osasco, em 28-7-82, por vício essencial. (Port. 655/84);
a CNH 46709341, PGU 36.312.905-7, Categoria "D", em nome de Sebastião Barros Garcia, expedida pela 155.ª CIRETRAN de Osasco, em 7-7-82, por vício essencial. (Port. 656/84).

Julgamento de Licitações

Decisão da Comissão Julgadora de Licitação do DETRAN, com referência à Tomada de Preços 5/84 — Protocolado 6.434/84-DETRAN.

A Comissão Julgadora de Licitação, adjudica o fornecimento dos impressos à firma "Thomas De La Rue S/A. Indústrias Gráficas", na qualidade de concorrente única.

Decisão da Comissão Julgadora de Licitação do DETRAN, com referência à Tomada de Preços 4/84 — Protocolado 6.433/84/DETRAN.

Ficam adjudicadas às firmas classificadas em 1.º lugar pelo fator "menor preço", os seguintes itens:

- Item — Classificação — Razão Social
1 — 1.º lugar — Papelaria Lafayette Ltda.
2.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
2 — 1.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
2.º lugar — Matima Mercantil Ltda.
3 — 1.º lugar — Matima Mercantil Ltda.
2.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
4 — 1.º lugar — Paesleme Papéis Planos em Geral Ltda.
2.º lugar — Tilibra S/A. Comércio e Indústria Gráfica.
8 e 9 — 1.º lugar — Matima Mercantil Ltda.
2.º lugar — Paesleme Papéis Planos em Geral Ltda.
10 — 1.º lugar — Paesleme Papéis Planos em Geral Ltda.
2.º lugar — Matima Mercantil Ltda.
11 — 1.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
2.º lugar — Paesleme Papéis Planos em Geral Ltda.
12 — 1.º lugar — Incomel Ind. e Com. de Cop. e Materiais para Escritório Ltda.
2.º lugar — Papelaria Lafayette Ltda.
13 — 1.º lugar — Papelaria Lafayette Ltda.
2.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
14 — 1.º lugar — Incomel Ind. e Com. de Cop. e Materiais para Escritório Ltda.
2.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
16 — 1.º lugar — Ancris Comercial Ltda.
2.º lugar — Papelaria Lafayette Ltda.
17 — 1.º lugar — Papelaria Lafayette Ltda.
2.º lugar — Rivers Ind. e Com. de Materiais para Escritório Ltda.
18 — 1.º lugar — Papelaria Lafayette Ltda.